

DECRETO Nº 6007/87  
de 16 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 555 de 19/06/87

Dispõe sobre a constituição da Delegação de São José dos Campos para os 4º Jogos Regionais do Vale do Paraíba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Delegação de São José dos Campos para os 4º Jogos Regionais do Vale do Paraíba e Litoral Norte a realizar-se nesta cidade de 03 a 11 de julho do corrente ano, terá os seguintes representantes:

Chefe da Delegação: Dr. Pedro Yves Simão

Assessor Técnico : Sr. Celso Paiotti

Artigo 2º - São da competência do Chefe da Delegação e Assessor Técnico:

I - coordenar as equipes por modalidade dentro das Competições dos Jogos;

II - reunir-se quando necessário com os Coordenadores de modalidades esportivas que integram a Delegação, estabelecendo normas de participação e horários de concentração;

III - resolver todo e qualquer problema relativo às modalidades esportivas que São José dos Campos estará disputando;

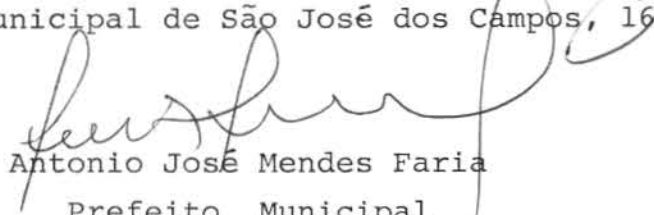
IV - representar legalmente a Delegação de São José dos Campos junto à imprensa em geral.

Parágrafo único - O Comitê Organizador dos 4º Jogos Regionais do Vale do Paraíba e Litoral Norte, poderá prestar se necessário, toda e qualquer assistência ao Chefe da Delegação e Assistente Técnico.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros da Delegação não serão remunerados mas considerados de relevância para o Município.

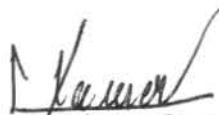
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de junho de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

fls. 2 - Decreto nº 6007/87-

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16  
de junho de 1987.



Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos